

Portugal

Business On the Way

TRIMESTRAL A/M/J 2024 GRATUITO

BY



AEP



OS DESAFIOS DO COMPLIANCE NA INTERNACIONALIZAÇÃO
THE CHALLENGES OF COMPLIANCE IN INTERNATIONALISATION



Foto: DR

Os Desafios do Compliance na Internacionalização (II)

The Challenges of Compliance in Internationalisation (II)

Julia Gracia

Cofundadora | NOVA Compliance Lab
Cofounder | NOVA Compliance Lab

A internacionalização das empresas segue em crescente expansão, um fenómeno impulsionado pela globalização e pela constante busca por novas oportunidades de negócio. Contudo, esta abertura traz consigo desafios significativos no que diz respeito ao cumprimento de normas e regulamentos – o *compliance*.

À medida que as empresas se internacionalizam, enfrentam o desafio de navegar por uma complexa teia de leis, regulamentos e práticas locais. Um dos principais obstáculos reside na necessidade de compreender e adaptar-se aos diferentes ambientes regulatórios, que abrangem áreas tão diversas como anticorrupção, concorrência, privacidade de dados, saúde e segurança, entre outras.

Além disso, as empresas internacionalizadas enfrentam o desafio de navegar por diferentes culturas e práticas empresariais. O que pode ser considerado aceitável num país pode ser visto como uma violação noutra. Adicionalmente, a internacionalização pode trazer consigo riscos acrescidos de corrupção e suborno, especialmente em mercados onde estas práticas são mais prevalentes.

Um aspeto crucial é a gestão de terceiros, tais como fornecedores, parceiros de negócio e representantes locais. As empresas podem ser responsabilizadas pelos atos destes terceiros, tornando-se essencial implementar processos rigorosos de *due diligence*, a fim de mitigar estes riscos. A nova Diretiva Europeia relativa ao Dever de Diligência das Empresas em Matéria de Sustentabilidade exigirá das grandes empresas que operam na União Europeia uma ampla *due diligence* ESG. Esta diretiva visa promover práticas empresariais mais sustentáveis e responsáveis ao longo das cadeias de valor globais, incentivando as empresas a identificar, prevenir e mitigar impactos negativos sobre os direitos humanos e o ambiente.

Esta complexidade exige uma abordagem sensível e

The internationalisation of companies continues to expand, driven by globalisation and the constant search for new business opportunities. However, this openness brings with it significant challenges when it comes to complying with rules and regulations – compliance.

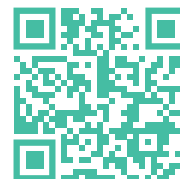
As companies internationalise, they face the challenge of navigating a complex web of local laws, regulations and practices. One of the main obstacles lies in the need to understand and adapt to different regulatory environments, which cover areas as diverse as anti-corruption, competition, data privacy and health and safety, among others.

In addition, internationalised companies face the challenge of navigating different cultures and business practices. What is considered acceptable in one country may be seen as a violation in another. In addition, internationalisation can bring with it increased risks of corruption and bribery, especially in markets where these practices are more prevalent.

A crucial aspect is the management of third parties, such as suppliers, business partners and local representatives. Companies can be held liable for the actions of these third parties, making it essential to implement rigorous due diligence processes in order to mitigate these risks. The new European Directive on Corporate Sustainability Due Diligence will require large companies operating in the European Union to carry out extensive ESG due diligence. This directive aims to promote more sustainable and responsible business practices along global value chains, encouraging companies to identify, prevent and mitigate negative impacts on human rights and the environment.

This complexity requires a sensitive and adaptable approach, without compromising the organisation's ethical and integrity principles. To meet these challenges,





adaptável, sem comprometer os princípios éticos e de integridade da organização. Para enfrentar estes desafios, recomenda-se¹ uma abordagem estratégica e proativa, com a adoção de programas de ética e *compliance* sólidos², adaptados às especificidades das empresas e da sua área de atuação. Estes programas são essenciais para acautelar que a organização esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, mitigando riscos legais, reputacionais e financeiros.

Ademais, é fundamental promover uma cultura ética na organização, desde a liderança até aos níveis operacionais, que deve ser sustentada por uma comunicação eficaz e pelo exemplo dos líderes, demonstrando um compromisso genuíno com o programa através do seu comportamento. Neste sentido, o relatório “*Benchmark of Ethical Culture 2024*” da LRN mostra que a cultura ética impacta positivamente o negócio. Organizações com culturas éticas fortes superam significativamente aquelas com culturas fracas, apresentando maior desempenho em termos de participação de mercado, satisfação do cliente, lealdade dos funcionários, inovação e crescimento. A cultura ética robusta também está associada a menores níveis de má conduta e maior probabilidade de denúncia de irregularidades.

Em suma, a internacionalização traz inúmeras oportunidades para as empresas, mas também acarreta desafios significativos ao nível do *compliance*. Compreender e adaptar-se às diferentes realidades legais e culturais, gerir riscos de terceiros, prevenir a corrupção e investir em recursos especializados são passos essenciais para garantir a conformidade e proteger a reputação e sustentabilidade dos negócios. Através de uma abordagem estratégica, proativa e baseada em valores, as organizações poderão navegar com sucesso neste complexo ambiente internacional.

1 Em Portugal, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, torna obrigatória a adoção de programas de cumprimento normativo para entidades públicas e privadas que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Esta iniciativa portuguesa assemelha-se à francesa “Loi Sapin II”, que desde 2016 obriga as empresas com mais de 500 funcionários e com um volume de negócios superior a 100 milhões de euros a implementar programas de *compliance* anticorrupção.

2 Que incluem, pelo menos, um código de conduta ética; a avaliação e gestão dos riscos, inclusive a *due diligence* de terceiros que interagem com a organização; formações; canais de denúncia; mecanismos de deteção de incidentes e resposta às violações; e monitorização do programa.

a strategic and proactive approach is recommended¹, with the adoption of solid ethics and compliance programmes², adapted to the specificities of companies and their area of activity. These programmes are essential to ensure that the organisation complies with applicable laws and regulations, mitigating legal, reputational and financial risks.

In addition, it is essential to promote an ethical culture in the organisation, from the leadership down to the operational levels, which must be supported by effective communication and by the example of leaders, demonstrating a genuine commitment to the programme through their behaviour. In this sense, LRN’s “*Benchmark of Ethical Culture 2024*” report shows that ethical culture has a positive impact on business. Organisations with strong ethical cultures significantly outperform those with weak ones in terms of market share, customer satisfaction, employee loyalty, innovation and growth. A strong ethical culture is also associated with lower levels of misconduct and a greater likelihood of whistleblowing.

In short, internationalisation brings countless opportunities for companies, but it also brings significant compliance challenges. Understanding and adapting to different legal and cultural realities, managing third-party risks, preventing corruption and investing in specialised resources are essential steps to ensuring compliance and protecting the reputation and sustainability of businesses. Through a strategic, proactive and values-based approach, organisations can successfully navigate this complex international environment.

1 In Portugal, the General Regime for the Prevention of Corruption, approved by Decree-Law 109-E/2021, makes it compulsory for public and private entities that employ 50 or more workers to adopt compliance programmes. This Portuguese initiative is similar to the French “Loi Sapin II”, which since 2016 has obliged companies with more than 500 employees and a turnover of more than 100 million euros to implement anti-corruption compliance programmes.

2 That include at least a code of ethical conduct; risk assessment and management, including due diligence of third parties that interact with the organisation; training; whistleblowing channels; mechanisms for detecting incidents and responding to violations; and monitoring of the programme.